



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para Contratação de Serviços de Assessoria para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos e Assessoria Técnica Especializada nas Áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Florestal para o Município de Bom Jesus - PB

A contratação de serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal é essencial para o município de Bom Jesus, na Paraíba, tendo em vista a crescente demanda por planejamento e execução de obras públicas que atendam aos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização, assim como às necessidades da população local.

A seguir, apresentamos as razões que fundamentam a contratação desses serviços:

1. Necessidade de Planejamento Adequado para o Desenvolvimento Urbano e Rural

O município de Bom Jesus, como muitos outros, enfrenta desafios no que diz respeito ao planejamento urbano e rural sustentável. A elaboração de projetos básicos e executivos adequados é uma etapa fundamental para garantir que as obras públicas sejam executadas de maneira eficiente, segura e dentro das normas técnicas exigidas. Esses projetos são essenciais para a realização de obras que promovam o desenvolvimento e a melhoria das condições de infraestrutura urbana, além de atender às exigências legais e ambientais.

2. Atendimento às Exigências Legais e Normativas

A contratação de assessoria técnica especializada é necessária para garantir que os projetos e obras públicas sigam todas as exigências da legislação vigente, como as normas de segurança, sustentabilidade ambiental e acessibilidade. A adequação dos projetos aos regulamentos de órgãos competentes, como o IBAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), é crucial para evitar riscos legais, atrasos e paralisações de obras por não conformidade.

Além disso, a realização de estudos de impacto ambiental e a implementação de ações mitigadoras em projetos urbanos e rurais contribuem para o desenvolvimento sustentável do município, respeitando os recursos naturais e promovendo o bem-estar das futuras gerações.

3. Desafios para Implementação de Projetos Complexos

Bom Jesus, como parte do seu planejamento estratégico, pode necessitar de obras de infraestrutura complexas, como sistemas de abastecimento de água, escoamento de águas pluviais, construção de escolas, unidades de saúde e outros empreendimentos públicos. A elaboração de projetos executivos detalhados é imprescindível para garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas adequadamente, desde o levantamento topográfico até o detalhamento de estruturas e instalações.

Esses projetos executivos, além de garantir uma execução correta, possibilitam o controle de custos e o cumprimento de prazos, evitando desperdícios e retrabalhos.

4. Assessoria Técnica Especializada nas Áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Florestal

A consultoria especializada nessas áreas é fundamental para garantir que o município de Bom Jesus atenda às demandas de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, preserve seu patrimônio ambiental e natural. A assessoria técnica irá:

- **Arquitetura:** Desenvolver projetos que atendam às necessidades da população, respeitando as especificidades culturais e funcionais dos espaços urbanos e rurais.
- **Engenharia Civil:** Elaborar projetos de infraestrutura como pavimentação, drenagem, obras públicas, saneamento básico e acessibilidade, com segurança e eficiência.
- **Engenharia Ambiental:** Implementar soluções sustentáveis, como o planejamento para gestão de resíduos, preservação de áreas verdes e minimização de impactos ambientais nas obras.
- **Engenharia Florestal:** Auxiliar na elaboração de projetos voltados para a preservação e recuperação de áreas florestais, além de garantir o manejo sustentável das áreas de vegetação nativa.

5. Apoio no Acesso a Recursos e Financiamentos

A assessoria técnica especializada também terá um papel crucial na elaboração de projetos detalhados que atendam às exigências de programas de financiamento e convênios com o Governo Federal, Estadual e outras entidades. O município de Bom Jesus poderá acessar recursos externos por meio de empréstimos e parcerias públicas e privadas para viabilizar obras de infraestrutura, melhoria dos serviços públicos e outros investimentos essenciais.

6. Aprimoramento da Gestão Municipal

A assessoria especializada contribuirá para o aprimoramento da gestão pública do município, ao proporcionar ferramentas técnicas que possibilitem uma melhor avaliação de viabilidade, custos e impactos das obras planejadas. Isso garante maior transparência, eficiência e qualidade nas ações do poder público, beneficiando diretamente a população de Bom Jesus.

Conclusão

A contratação de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal é essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município de Bom Jesus. A realização de projetos básicos e executivos adequados não só facilita a execução de obras e infraestrutura necessárias, como também assegura que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com as normas legais e técnicas.

Além disso, essa assessoria permitirá que o município busque novos recursos financeiros, melhore a gestão pública e ofereça à sua população infraestruturas de qualidade, gerando impacto positivo em sua qualidade de vida e promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável.

A contratação desses serviços é, portanto, uma ação estratégica e necessária para que Bom Jesus possa avançar no cumprimento de seus objetivos de desenvolvimento, com eficiência, qualidade e respeito ao meio ambiente.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	mês	12

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS;**

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025.



GEOVANI MATIAS DIAS

Secretário